



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.057071/2022-23

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO - UASG 510678

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ORGÂNICA DESARMADA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Coordenador de Gestão de de Orçamento, Finanças e Logística - COFL, o Senhor **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, designado pela Portaria PRES/INSS nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU nº 219, de 22/11/2022, c/c Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU em 12/12/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP-SE e do CPF nº 239.909.021-72, vem apostilar o Contrato nº 08/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0003-04, estabelecida à Rua Botafogo, nº 236, Jardim Guanabara, Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, por meio do Relatório de Análise (doc. SEI nº [15432125](#)) e do despacho SEI nº [15601224](#), que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024 (nº de registro no MTE MT000621/2023) da categoria no estado do Mato Grosso, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 08/2022, cujo objeto são os serviços de segurança e vigilância ostensiva e patrimonial desarmada nas unidades operacionais do INSS vinculadas às Gerência Executiva Cuiabá e Gerência Executiva em Sinop, a partir de 01/01/2024, passando o valor mensal do contrato dos atuais **R\$ 306.700,01 (trezentos e seis mil e setecentos reais e um centavo)** para **R\$ 320.579,92 (trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, demonstrando acréscimo de R\$ 13.879,91 (treze mil, oitocentos e

setenta e nove reais e noventa e um centavos) ao valor atual, **perfazendo o valor global atualizado de R\$ 5.770.438,56 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o período de sua vigência, de 10/03/2024 a 10/09/2025**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (doc. SEI nº [15432050](#)).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, no artigo 58 da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, bem como na Cláusula Sexta do contrato original.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 5.520.605,58 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 5.770.438,56 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, a partir de 10/03/2024, incluso todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento, será de **R\$ 320.579,92 (trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (doc. SEI nº [15432050](#)).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor global total estimado de **R\$ 5.770.438,56 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** para o período de 10/03/2024 a 10/09/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho Resumido - PTRES nº 236449; Fonte de Recurso: 1049000235; Natureza de Despesa nº 339037; Plano Interno: VIG.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 10/03/2024 a 10/09/2025, no valor total estimado de **R\$ 5.770.438,56 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2024NE600803, datada de 12/01/2024, no valor de R\$ 942.299,64 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao exercício 2025, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor retroativo devido à Contratada, referente ao período de 01/01/2024 a 19/04/2024, soma o valor de **R\$ 50.045,50 (cinquenta mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, fechando desta forma, e por inteiro, as competências de Janeiro a Abril de 2024.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, cujo período de aferição compreende 20/04/2024 a 19/05/2024, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 02/05/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15940370** e o código CRC **5B8B3D4B**.

Referência: Processo nº 35014.057071/2022-23

SEI nº 15940370

Criado por [marcela.dohara](#), versão 3 por [marcela.dohara](#) em 02/05/2024 12:33:58.